

## **LEI N°.: 1.611/99**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, nos valores abaixo discriminados, para atender a diversas dotações orçamentárias.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

0310	Departamento de Administração	
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
0307021	Supervisão e Coordenação Superior	
0307021-2009	Administração/Coordenação Departamento	
3131	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 12.000,00

0310	Departamento de Administração	
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
0307021	Supervisão e Coordenação Superior	
0307021-2151	Distribuição Cestas Básicas a func.Adminint.	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

0610	Departamento de Educação	
08	Educação e Cultura	
0807	Administração	
0807021	Administração Geral	
0807021-2152	Distribuição Cestas Básicas func.Educação	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00

0612	Fundo Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
0842	Ensino Regular	
0842188-1028	Construção e/ou Conserv. Prédios Escolares	
3120	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3132	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00



Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de março de 1999.**

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal**